



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

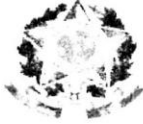
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 298 – OUTUBRO/2018
Portarias 33-34/2018
(DA-PRAD)**

08 de outubro de 2018



PORTARIA N° 33/2018 - DA/PRAD

Designa servidores para
constituir comissão de
recebimento de material.

O Diretor Administrativo da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para formar a Comissão de Recebimento de Bens referente ao **Processo n°23111.055057/2018-55**.

- MEMBRO **RICARDO DE ANDRADE LIRA RABELO** (Presidente)- SIAPE N°2061294; (Lotação: SUPERINTENDÊNCIA DE TEC.DA INFORMAÇÃO)
- MEMBRO **MÁRIO CRISTIANO LOPES DE MOURA** - SIAPE n° 1773588; (Lotação: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
- MEMBRO **GIL PAULO ALVES MACHADO** - SIAPE n° 3052785; (Lotação: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO/PRAD)



Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 01 de outubro de 2018.


ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
Diretor Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2018 – DA/PRAD
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23.111.022880/2018-05, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução total das obrigações assumidas, em desobediência ao Art. 77 e 78, da Lei n. 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 09/2018; 48/2018 e 92/2018 – DA-PRAD;

Considerando análise do processo e autorização do Pró-Reitor de Administração, fls. 56;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **LINES NETWORK LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ÂNGELA DA COSTA LIMA, N. 565, BLOCO 1, BAIRRO: VILA FUCK, PIRAQUARA-PR, CEP: 83.305-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.214.809/0001-20**, com fulcro no edital do Pregão 20/2017, subitem 10.2.3, a **penalidade de multa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 08 de outubro de 2018.


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo
UFPI